



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO  
Departamento de Saúde  
CNPJ:66.831.959/0001-87  
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637  
Centro – Saltinho SP  
Telef.: 19-34397710  
E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

# 2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO  
Departamento de Saúde  
CNPJ:66.831.959/0001-87  
Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637  
Centro – Saltinho SP  
Telef.: 19-34397710  
E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

PREFEITO MUNICIPAL  
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

VICE-PREFEITO  
Evandro Eli Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Marcelo Montebello

DIRETOR DE OBRAS  
Carlos Eduardo Torrezan

DIRETOR DE EDUCAÇÃO  
Amarildo J. Rodrigues

DIRETOR DE FINANÇAS  
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

DIRETOR DE SAÚDE  
Patrícia Ruschel

DIRETOR CLÍNICO  
Dr. Allan Spada Maimone

VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Aline da Cruz Regonha

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Osvaldo Pedro



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**  
**Departamento de Saúde**  
**CNPJ:66.831.959/0001-87**  
**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**  
**Centro – Saltinho SP**  
**Telef.: 19-34397710**  
**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

## Sumário

1. Análise Situacional
  - Informações Territoriais
  - Departamento de Saúde
  - Informações da Gestão
  - Fundo de Saúde
  - Conselho de Saúde
2. Identificação
3. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
4. Informações Diretrizes, objetivos e metas
5. Considerações Finais
6. Aprovação
7. Homologação



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

### 1. ANÁLISE SITUACIONAL

O município escolhido para o desenvolvimento desse plano é o de Saltinho (código de identificação do IBGE: 3545159), localizado no interior do Estado de São Paulo, a 12 Km de Piracicaba, de onde se emancipou no ano de 1991, obtendo sua autonomia político-administrativa.

O município de Saltinho tem a área da unidade territorial de 99,738 Km<sup>2</sup>, e sua população estimada [2021] 8.498 pessoas, população no último censo [2010] = 7.059 pessoas, densidade demográfica [2010] = 70,78 hab/km<sup>2</sup>, sendo um total de população urbana de 5.891 pessoas (83,45%) e rural de 1.168 pessoas (16,55%). Nesta população, caracteriza-se em média e nos últimos anos uma dependência de 72,79% do Sistema Único de Saúde - SUS.

A atividade econômica básica do município é a Agrícola: cultivo de cana-de-açúcar, seguido do comércio, pequenas, médias, micro-empresas e indústria.

A estrutura político-administrativa do município, bem como a Administração Municipal é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pela direção dos órgãos e entidades que lhe são diretamente subordinados. A competência do Prefeito é definida na Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Saltinho; e as dos dirigentes dos órgãos e entidades, nas Leis e nos atos administrativos municipais.

De acordo com as LEIS MUNICIPAIS No. 115, DE 12 DE MARÇO DE 1.996, e N°253 DE 30 DE OUTUBRO DE



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

2.001, LEI MUNICIPAL NO: 672 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI MUNICIPAL N°: 800, DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho compõe-se dos seguintes órgãos:

Art. 7°. A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Orgão de administração superior:

a) Departamento de Governo;

II - Órgãos de administração, execução e controle social:

a) Departamento Administrativo;

b) Departamento de Assuntos Jurídicos;

c) Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

d) Departamento de Finanças e Patrimônio;

e) Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura;

f) Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais;

g) Departamento de Planejamento e Governança;

h) Departamento de Saúde.

Art. 8°. Os Departamentos subdividem-se em:

I - Divisão;

II - Setor;

III - Serviços.

Sendo assim, ainda de acordo com as Leis supracitadas o Departamento de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas a proporcionar assistência médica, hospitalar e odontológica à comunidade, mediante convênios ou



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

individualmente; a administração e manutenção das unidades municipais de saúde; promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias; promover a vigilância sanitária e de controle profilático do Município; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal. Portanto o Departamento de Saúde é composto das seguintes unidades administrativas:

sEpito v - DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 31. O Departamento de Saúde é o órgão encarregado de desenvolver as atividades relativas a:

I - Proporcionar assistência médica, hospitalar e odontológica à comunidade, mediante convênios ou individualmente;

II - Administração e manutenção das unidades municipais de saúde;

III - Promover a realização de campanhas de vacinação, de combate a endemias e erradicação de moléstias;

IV - Promover a vigilância sanitária e de controle profilático do Município;

V - Promover o controle e a prevenção das zoonoses;

VI - Articular, pactuar as diretrizes e políticas públicas para enfrentamento dos problemas de saúde;

VII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 32. O Departamento de Saúde é composto das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor de Saúde;

II - Unidade Mista de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento;

III - Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental;

---

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2024**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

- IV - Unidade Básica de Saúde/Programa Saúde da Família (PSF);
- V - Setor de Enfermagem;
- VI- Setor de Radiologia;
- VII - Setor de Odontologia;
- VIII - Setor da Recepção;
- IX - Setor de Faturamento;
- X - Setor de Agendamento.

Atualmente o Município está com a seguinte rede de atenção em saúde instalada:

**01 Unidade Mista de Saúde (UMS):** que realiza atendimento nos métodos tradicionais de assistência; ações na atenção básica e procedimentos, ações e serviços de média complexidade. As atividades desenvolvidas na Unidade abrangem desde consultas médicas, procedimentos de enfermagem, Raios-X; consultas: odontológicas, fisioterapêuticas, ginecológicas, cardiológicas, pediátricas, pequenas cirurgias; até serviços terceirizados de ultrassonografia, mamografia, laboratório de análises clínicas, endoscopia, teste ergométrico, holter 24 horas e ecocardiograma, ressonância magnética, tomografia computadorizada, entre outros. Dos recursos humanos, o corpo clínico da Unidade consiste em: 02 Médicos de Pronto-atendimento, 05 Médicos Plantonistas, 02 Pediatras, 02 Ginecologistas, 01 Cardiologista, 01 Psiquiatra, 03 Dentistas, 02 Auxiliares de Dentista, 03 Fisioterapeutas, 02 Psicólogas, 01 Fonoaudióloga, 02 Técnicos de raio-X, 02 Farmacêuticas, 01 Assistente Social, 05 Enfermeiros, 11 Técnicas de Enfermagem, 05 Auxiliares de enfermagem, 12 Atendentes, 02 Atendente/Faturista, 03 Escriturárias, 10 Motoristas de



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

Ambulância, 04 Zeladores, 02 Agendamento, 03 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Agente Sanitário.

A Unidade de Saúde atende em regime de pronto-atendimento clínico (porta aberta/demanda espontânea) de segunda-feira à domingo, 24h por dia. As consultas de especialidades são realizadas mediante agendamento das 07:00h às 17:00h.

O Município não conta com Pronto Socorro nem Hospital, portanto a Unidade Mista de Saúde absorve como único local para atendimento da comunidade, toda a demanda de atendimentos de baixa, média e alta complexidade, encaminhando para serviços de referência.

Sendo assim a Unidade Mista de Saúde desenvolve ações do Componente da Atenção Básica em Saúde e atua também com uma estrutura de complexidade intermediária; realiza o atendimento pré-hospitalar (transporte de baixa complexidade) até as portas de urgência e emergência hospitalares. As ações de urgência e emergência são muitas vezes subsidiadas pela sala de estabilização situada na Unidade de Saúde, para em seguida o paciente ser encaminhado, via central de vagas, aos hospitais de referências.

01 Unidade Saúde Mental: constituída com uma equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental. Seu horário de funcionamento é das 07h às 19h, de segunda à sexta-feira. Todos os atendimentos são eletivos e com hora marcada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde  
CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637  
Centro – Saltinho SP  
Telef.: 19-34397710

E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

2.

### IDENTIFICAÇÃO:

**IBGE** Página Inicial Aniversários dos Municípios

Brasil / São Paulo / **Saltinho**

Selecionar local

Panorama  
Pesquisas  
História & Fotos  
Mapas

Código do Município **3545159** Gentílico **saltinhense** Aniversário **19 de maio**

Prefeito **HELIO FRANZOL BERNARDINO**

**POPULAÇÃO**

População estimada [2021] **8.498** pessoas  
População no último censo [2010] **7.059** pessoas  
Densidade demográfica [2010] **70,78** hab/km²

**TRABALHO E RENDIMENTO**

**EDUCAÇÃO**

**ECONOMIA**

**SAÚDE**

**MEIO AMBIENTE**

**TERRITÓRIO**

**IBGE** Página Inicial Aniversários dos Municípios O que você procura?

Brasil / São Paulo / **Saltinho**

Selecionar local

Panorama  
Pesquisas  
História & Fotos  
Mapas

Código do Município **3545159** Gentílico **saltinhense** Aniversário **19 de maio**

Prefeito **HELIO FRANZOL BERNARDINO**

**POPULAÇÃO**

**TRABALHO E RENDIMENTO**

**EDUCAÇÃO**

**ECONOMIA**

**SAÚDE**

Mortalidade Infantil [2020] **35,71** óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios

No país 5570º 1º

No Estado 645º 1º

Na região geográfica imediata 11º

[Acessar página de ranking](#)

Internações por diarreia

Mortalidade Infantil [2020] **35,71** óbitos por mil nascidos vivos

Internações por diarreia [2016] **0,3** internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009] **3** estabelecimentos

**MEIO AMBIENTE**

**Mortalidade Infantil**

Legenda

até 7,94 óbitos por mil nascidos vivos  
até 10,93 óbitos por mil nascidos vivos  
até 16,53 óbitos por mil nascidos vivos  
mais que 16,53 óbitos por mil nascidos vivos

Dado inexistente para este município

Local selecionado

Nome do Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Endereço: Rua Professor Paulo da Silva Coelho, nº  
637 – Centro

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2024



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

Email: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Telefone: 19-34397710

Governador: TARCISIO GOMES DE FREITAS

Diretora de Saúde em Exercício: PATRÍCIA RUSCHEL

E-mail diretora: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br

Telefone diretora: 19-34397710

**Fundo Municipal de Saúde**

Lei de criação: LEI MUNICIPAL Nº 077/94 e LEI MUNICIPAL Nº 617/2017

Data de criação: 06/10/1994 e 25/01/2017

CNPJ: 12.021.851/0001-08

Natureza Jurídica: 133-3 Fundo Público da Administração Direta Municipal

Gestor do Fundo: Patrícia Ruschel

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei de criação: LEI MUNICIPAL Nº 077/94 e LEI MUNICIPAL Nº 617/2017

Data de criação: 06/10/1994 e 25/01/2017

DECRETO Nº 2.155, DE 25 DE MAIO DE 2023 – Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde

Endereço: Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637 – Centro

E-mail: osvaldopedro1949@gmail.com

Telefone: 19-34397710

Nome do Presidente: OSVALDO PEDRO

Número de conselheiros por segmento:

- Usuários 05 • Governo 02 • Trabalhadores 03
- Prestadores 01



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

3.

### REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

#### Dados estabelecimento

Nome		CNES		CNPJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO		6984916		---	
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)			
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Logradouro		Número		Complemento	
RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO		637			
Bairro		Município		UF	
CENTRO		354515 - SALTINHO		SP	
CEP	Telefone	Dependência		Regional de Saúde	
13440-007	(19)3439-7710	MANTIDA		0210	
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento		Gestão	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		SECRETARIA MUNICIPAL I		MUNICIPAL	

#### Dados estabelecimento

Nome		CNES		CNPJ	
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO		2748738		---	
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)			
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Logradouro		Número		Complemento	
RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO		637			
Bairro		Município		UF	
CENTRO		354515 - SALTINHO		SP	
CEP	Telefone	Dependência		Regional de Saúde	
13440-007	(19)3439-7710	MANTIDA		0210	
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento		Gestão	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA				MUNICIPAL	
Horário de funcionamento					
Sempre aberto					



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**  
**Departamento de Saúde**  
**CNPJ:66.831.959/0001-87**  
**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**  
**Centro – Saltinho SP**  
**Telef.: 19-34397710**  
**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

**Dados estabelecimento**

<b>Nome</b>	<b>CNES</b>	<b>CNPJ</b>
UNIDADE DE SAUDE MENTAL DE SALTINHO	4130103	---
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Natureza Jurídica(Grupo)</b>	
UNIDADE DE SAUDE MENTAL DE SALTINHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
PEDRO GUITT	187	
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	354515 - SALTINHO	SP
<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>Dependência</b>
13440-003	(19)3439-7710	MANTIDA
<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Subtipo de Estabelecimento</b>	<b>Gestão</b>
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO

Departamento de Saúde

CNPJ:66.831.959/0001-87

Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637

Centro – Saltinho SP

Telef.: 19-34397710

E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)

### 4. Objetivos, Metas e Indicadores – Programa PREVINE RASIL

#### 4.1 Componentes do financiamento da Atenção Primária

O financiamento da Atenção primária à Saúde (APS) é calculado com base em 4 componentes: Capitação ponderada; Pagamento por desempenho; Incentivo financeiro com base em critério populacional e Incentivos para ações estratégicas. Cada um desses componentes foi pensado para ampliar o acesso das pessoas aos serviços da APS e promover o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas assistidas.

#### Capitação ponderada

A capitação ponderada é uma forma de repasse financeiro da Atenção Primária às prefeituras e ao Distrito Federal, cujo modelo de remuneração é calculado com base no número de pessoas cadastradas. O cadastro deve ser feito pelas equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, equipes de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR, equipes de Consultório na Rua - eCR ou equipes de Atenção Primária Prisional - eAPP. O componente 'Capitação Ponderada' considera fatores de ajuste como a vulnerabilidade socioeconômica, o perfil de idade e a classificação rural-urbana do município, de acordo com o IBGE. Por meio desse cadastro é possível estimar o quantitativo da população que poderá fazer uso dos serviços prestados pela equipe e Unidade Básica de Saúde (UBS)/Unidade de Saúde da Família (USF), o que oferece subsídios ao planejamento das equipes na oferta de serviços e o acompanhamento dos indivíduos, famílias e comunidades.

#### Cadastrando o cidadão

O cadastro do cidadão é feito pelo CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) e realizado por todos os integrantes das equipes de saúde. As informações colhidas podem ser registradas por meio do sistema de Coleta de Dados Simplificada (CDS), além do



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**  
**Departamento de Saúde**  
**CNPJ:66.831.959/0001-87**  
**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**  
**Centro – Saltinho SP**  
**Telef.: 19-34397710**  
**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), sistemas próprios das gestões ou contratados de terceiros. Em todos esses casos, os cadastros são monitorados pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

### **Pagamento por Desempenho**

O pagamento por desempenho é um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios. Nesse componente, a definição do valor a ser transferido depende dos resultados alcançados no conjunto de indicadores monitorados e avaliados no trabalho das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária (eSF/eAP). Os atributos da APS são fortalecidos pelo Pagamento por Desempenho do Programa Previnde Brasil, o que induz o aprimoramento dos processos de trabalho e a qualificação dos resultados em saúde, além de otimizar aspectos como periodicidade e método da avaliação. Exemplo disso é que, por meio do monitoramento desses indicadores, podem ser avaliados os acessos, a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados pelas eSF/eAP, fornecendo subsídios para medidas de aprimoramento das ações e dando mais transparência aos investimentos na área da saúde para a sociedade.

### **Portaria GM/MS N° 102, de 20 de janeiro de 2022.**

NT 12/2022, que atualiza a Nota Técnica n° 11/2022 - Indicadores de Pagamento por Desempenho do Programa Previnde Brasil (2022) de que trata a Portaria GM/MS n° 102, de 20 de janeiro de 2022, que alterou a Portaria GM/MS n° 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previnde Brasil.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**

**Departamento de Saúde**

**CNPJ:66.831.959/0001-87**

**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**

**Centro – Saltinho SP**

**Telef.: 19-34397710**

**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

**Indicadores Previne Brasil para o ano de 2022:**

1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação. Acesse NT 13/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 1.

2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Acesse íntegra na nota técnica nº 2. Acesse NT 14/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 2/2022.

3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Acesse íntegra na nota técnica nº 3. Acesse NT 15/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 3/2022.

4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS. Acesse íntegra na nota técnica nº 4. Acesse NT 16/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 4/2022.

5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada. Acesse NT 22/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 17/2022.

6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre. Acesse íntegra na nota técnica nº 6. Acesse NT 18/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 6/2022.

7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre. Acesse NT 23/2022, que atualiza a Nota Técnica nº 19/2022.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**  
**Departamento de Saúde**  
**CNPJ:66.831.959/0001-87**  
**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**  
**Centro – Saltinho SP**  
**Telef.: 19-34397710**  
**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

### Relatório de cadastros vinculados

IBGE 354515  
Município: SALTINHO - SP  
População estimada IBGE 2021: 8498  
Tipologia do município: Urbano  
Mostrar 10 registros por página

CNES	Estabelecimento	INE	Sigla da equipe	FEV/2023	MAR/2023
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0002170299	eAP-30h	1.211	1.267
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0000348724	eAP-30h	8.480	8.475
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0001682539	eSF	2.373	2.372

Exibindo de 1 a 3 de 3 registros

### Relatório quadrimestral de indicadores

IBGE 354515  
Município: SALTINHO - SP  
Quadrimestre: 2022 Q3  
Dados Preliminares:  
Mostrar 10 registros por página

Procurar:

CNES	Nome UBS	INE	Sigla	Pré-Natal (6 consultas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0002170299	-	0%	0%	100%	10%
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0000348724	-	63%	18%	18%	11%
2748738	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SALTINHO	0001682539	-	0%	0%	0%	4%

Exibindo de 1 a 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

### Relatório quadrimestral de indicadores

IBGE 354515  
Município: SALTINHO - SP  
Quadrimestre: 2022 Q3  
Dados Preliminares:

Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

<24% 24% a <42% ≥42% e <60% ≥60%

Mostrar 10 registros por página

Procurar:

tas)	Pré-Natal (Sífilis e HIV)	Gestantes Saúde Bucal	Cobertura Citopatológico	Cobertura Polio e Penta	Hipertensão (PA Aferida)	Diabetes (Hemoglobina Glicada)
	0%	100%	10%	0%	32%	14%
	18%	18%	11%	91%	47%	10%
	0%	0%	4%	0%	35%	18%



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALTINHO**  
**Departamento de Saúde**  
**CNPJ:66.831.959/0001-87**  
**Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637**  
**Centro – Saltinho SP**  
**Telef.: 19-34397710**  
**E-mail: [direcao.saude@saltinho.sp.gov.br](mailto:direcao.saude@saltinho.sp.gov.br)**

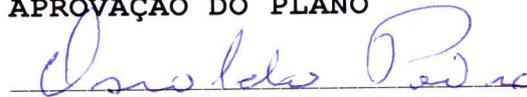
## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Programação Anual de Saúde 2024 foi estruturada buscando o alinhamento com as metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nas Audiências Públicas e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão (RAG). Com a confecção da Programação Anual de Saúde - 2024, o Departamento Municipal de Saúde espera poder melhorar o atendimento prestado aos usuários garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município de Saltinho/SP.

Identificamos uma importante falha no sistema de informação de dados que estávamos usando e providenciamos a substituição. A falha identificada comprometeu a exportação de dados para plataforma E-SUS.

Desde o início de 2023, o município buscou parcerias e consultorias visando a melhoria dos indicadores propostos pelo Programa Previne Brasil.

### **APROVAÇÃO DO PLANO**

  
\_\_\_\_\_

Osvaldo Pedro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_ **HOMOLOGAÇÃO**

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – 13/03/2023

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 081 de 24 de outubro de 1994;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13 de Março de 2023;

### Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024** em sua totalidade mediante a apresentação e explanação.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 13 de Março de 2023.

OSVALDO PEDRO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE